



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 76
Disponibilização: 23/04/2020
Publicação: 22/04/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.966, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a agregação, transferência e adição de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica o 1º Tenente do Corpo de Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0094-5, NATANAILSON LUIZ BARBOSA DE MIRANDA agregado ao Quadro Auxiliar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QAOBM, a contar de 25 de março de 2020, para aguardar transferência ex-officio para a Reserva Remunerada por ter sido enquadrado nos requisitos que a motivam, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 3.674, de 27 novembro de 2015, combinado com o disposto no inciso II do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º O Oficial será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, até a publicação do Ato Concessório, por se encontrar aguardando a transferência ex-officio para a Reserva Remunerada, conforme Processo nº 0004.108696/2020-33, em consonância com o Parecer nº 2/2020/CBM-CP do Centro de Legislação, Controle e Análise de Processos e nos termos do inciso I do art. 4º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º O 1º Tenente encontrar-se-á na condição de adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeito de alterações e remuneração, pelo mesmo período de sua agregação, assim ficando delegada à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, a competência para escrituração e controle das alterações do referido Oficial, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, concomitante com o art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 25 de março de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/04/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010931022** e o código CRC **128A9453**.



Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0004.130140/2020-23

SEI nº 0010931022